



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.281, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Proj. de Lei nº 01/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Altera dispositivos da Lei nº 6.145, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei nº 6.145, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. – 3º .....

§ 1º - O valor da verba alimentícia será reajustado anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCAE ou outro índice que vier a substituí-lo, registrado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, cujo reajuste será extensivo também à remuneração bruta, e será pago por dia de trabalho limitando estes no máximo de 22 (vinte e dois) dias mensais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de fevereiro de 2017.

  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal

  
LUCIANO SOARES BERGONSO  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 16 de fevereiro de 2017.